

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 031/2013

Preâmbulo

A formação dos treinadores é um vector primordial no desenvolvimento do tiro desportivo em Portugal.

Para além da formação a nível nacional, a Federação Portuguesa de Tiro deve proporcionar aos treinadores que mostrem particulares qualidades e interesse não só na sua qualificação, como na colaboração com a F.P.T., o acesso a formação internacional no âmbito da ISSF.

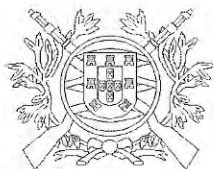
Devendo os treinadores que beneficiarem dessa apoio, comprometerem-se a colaborar com a F.P.T. durante um período a estabelecer contratualmente, auferindo naturalmente as compensações estabelecidas para os treinadores do seu nível no âmbito da F.P.T.

O treinador **Francisco Luís Moreira da Silva**, colabora neste momento com a F.P.T., como treinador nacional adjunto, na vertente da preparação física dos atletas da Selecção Nacional de ISSF, sendo o seu trabalho apreciado não só pela Direcção Técnica Nacional, como pelos atletas com quem tem trabalhado.

Neste quadro, a Direcção da F.P.T. decidiu apoiar o referido treinador, inscrevendo-o no 17º Curso para obtenção da Licença de Treinador "C" de Pistola da ISSF, a realizar em Kuortane, Finlândia, entre 04 e 11 de Outubro de 2013, e, se a sua inscrição for admitida, suportar as despesas inerentes à inscrição no referido Curso, o pagamento das viagens para Kuortane e volta, concedendo-lhe ainda um apoio para a sua alimentação na constância do Curso.

F.P.T. Contrato-programa n.º 31/2013

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Para o efeito a **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com o treinador **Francisco Luís Moreira da Silva**, titular da Licença Federativa n.º 881 e da Cédula de Treinador n.º 11160, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apoiar o treinador **Francisco Luís Moreira da Silva**, titular da Licença Federativa n.º 881 e da Cédula de Treinador n.º 11160, no desenvolvimento das suas qualificações como treinador de Pistola ISSF.

Cláusula 2ª

Obrigações da F.P.T.

A Federação Portuguesa de Tiro compromete-se a inscrever o treinador **Francisco Luís Moreira da Silva** no 17º Curso para obtenção da Licença de Treinador "C" de Pistola da ISSF, que se realizará em Kuortane, Finlândia, entre 04 e 11 de Outubro de 2013 e, se for admitido, a pagar as despesas inerentes à inscrição no referido Curso e as viagens para Kuortane e volta, concedendo-lhe ainda um apoio para a sua alimentação, na constância do Curso, no montante de €30 (trinta Euros) por dia .

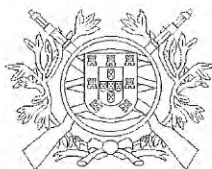
Cláusula 3ª

Obrigações do treinador

O treinador **Francisco Luís Moreira da Silva**, se for admitido no 17º Curso para obtenção da Licença de Treinador "C" de Pistola da ISSF, compromete-se a colaborar como treinador da F.P.T., durante um período de 5 (cinco) anos, após o encerramento

F.P.T. Contrato-programa n.º 31/2013

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

do referido Curso, mediante o recebimento das compensações estabelecidas para os treinadores do seu nível no âmbito da F.P.T.

Cláusula 4ª

Violação da obrigação

Se o treinador **Francisco Luís Moreira da Silva** violar a obrigação estabelecida no número anterior, compromete-se a pagar à F.P.T. todas as despesas que esta tenha suportado nos termos da Cláusula 2ª deste contrato-programa, no prazo de um ano a contar da violação dessa obrigação, e em prestações mensais e sucessivas de igual montante.

Lisboa, 02 de Maio de 2013

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

(Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura)

O Treinador

(Francisco Luís Moreira da Silva)

F.P.T. Contrato-programa n.º 31/2013

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net